

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº I098/88

Interessado : Ângela Cristina M.Luzo

Assunto: Indicação da interessada para a disciplina "Clínica Médica III
FM Jundiaí

Relator : Cons. Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Parecer CEE nº 1007/88 CTG "D" Aprovado em 19/10/88

Comunicado ao Pleno em: 02/11/88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º I,II), 17/82 e 10/86, indica a médica Ângela Cristina Ha lheiros Luzo, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 01/3/88, a disciplina "Clínica Médica III", no Curso de Graduação Médica, pertencente ao Departamento de Medicina, em substituição ao medico Ivon José Caran, aprovado pelo Parecer CEE nº 1220/83.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de médico, expedido, em 1982, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicada (c/h 68).

Concluiu Residência Médica na área básica de Clínica Médica, período da 1983 a 1985, na Faculdade de Medicina de Jundiaí e Residência Especializada Pós-Básica, junto ao Departamento de Clínica, na disciplina Hematologia e Hemoterapia, período de 1986 a janeiro de 1988, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Freqüentou cursos de curta duração e participou de eventos inerente* 2 área médica; cumpriu estágios, desempenhou atividades de monitoria, elaborou monografias de cunho científico e realizou Trabalhos de Campo relativos ao "Levantamento Epidemiológico de Pacientes Tuberculosos e Hansenianos" e "Vacinação nas Escolas Primárias".

Segundo "Curriculum Vitae", foi aprovada em Concurso público realizado em novembro de 1987, pela Secretaria do Estado da Saúde-ERSA 14, para o Hospital Franco da Rocha.

Conforme grade horária, exerce apenas funções docentes junto à Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 8 (oito) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ângela Cristina M.Luzo para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Clínica Médica III, no Curso de Graduação Médica na Faculdade Medicina de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada ao seu ingresso na Pós-Graduação.

São Paulo, 21 de setembro de 1988

a) Consº Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário B.N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Ubiratan D'Ambrosio, Newton César Balzan e Marcelo Gomes Sodré,

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.10.88

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente